



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Aditivo - AGR

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2021, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

QUARTO TERMO ADITIVO / TRIVALE / AGR / CPL Nº 007/2024

ATA DE RP Nº 007/2020 - Cartão Combustível

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2020 - PROCESSO 201900005013813

**CONTRATANTE – AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR**, autarquia com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 13.550 de 11/11/99, regulamentada pela Lei nº 13.569 de 27/12/99, alterada pela Lei nº 17.268 de 04/02/2011, estabelecida nesta Capital, na Av. Goiás, 305 Ed. Visconde de Mauá, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.537.650/0001-69, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Conselheiro Presidente **Wagner Oliveira Gomes**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 118.000.2ª via SSP/GO, CPF nº 360.249, residente e domiciliado na [REDACTED] - CEP: [REDACTED] 4, nesta Capital.

**CONTRATADA - TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Machado de Assis, 904, bairro Centro na Cidade de Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, fone +55 34 32390500 e-mail: [licitacoes@valecard.com.br](mailto:licitacoes@valecard.com.br), sítio: [www.valecard.com.br](http://www.valecard.com.br), doravante denominada apenas **CONTRATADA**, ora representada pelo Sr. **Vitor Flores de Deus**, brasileiro, solteiro, especialista de mercado público, portador da CI nº 16. [REDACTED] SSP/MG e CPF nº 099. [REDACTED] 60, com endereço comercial na mesma localidade da contratada.

I – DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência estabelecida na Cláusula Sexta do Contrato nº 004/2021, (000019330074) que neste ato, **fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a contar do dia 09/04/2024.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Tendo em vista o que consta do Despacho nº 613 (57633236) e da manifestação de anuência referente a prorrogação contratual (57632651).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Considerando a Requisição de Despesa (57921273), (58462110) e Parecer (58688221). Prorroga-se a vigência contratual mantendo-se as mesmas condições comerciais do Contrato nº 004/2021, que tem como objeto o gerenciamento e abastecimento dos veículos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O contrato possui valor estimado anual de R\$ 166.903,61 (cento e sessenta e seis mil novecentos e três reais e sessenta e um centavos), que com o ajustes do consta do Despacho 1984 (52183590), que justifica o acréscimo requerido, bem como a manifestação da Contratada (52183978) e o Parecer 297 (52527483). O valor estimado passa a ser de **R\$ 199.582,90 (cento e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**, sobre esse montante será deduzido o valor relativo a taxa de administração para o presente exercício.

II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Parágrafos do Contrato nº 004/2021, datado de 08/04/2021 e Termos Aditivos não conflitantes com este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Instrumento.

GOIANIA, 08 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR FLORES DE DEUS**, Usuário Externo, em 09/04/2024, às 15:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES**, Presidente, em 09/04/2024, às 15:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **58721737** e o código CRC **E1DEFB1**.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO  
AVENIDA GOIÁS 301, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3226-6569.



Referência: Processo nº 202100029000204



SEI 58721737



Art. 9º O não atendimento ao disposto na presente Portaria acarretará ao produtor e/ou responsável legal, bem como às revendas agropecuárias e respectivos responsáveis legais, as penalidades previstas na legislação sanitária animal vigente.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 452801

## Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| 1.PROCESSO Nº                      | 202100029000204  |
| 2.MODALIDADE                       | PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2020 - PROCESSO 201900005013813.- ATA DE RP Nº 007/2020 - Cartão Combustível. |
| 3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO   | QUARTO TERMO ADITIVO / TRIVALE / AGR / CPL Nº 007/2024   |
| 4.OBJETO                           | Prorrogação da vigência e ajustes de quantitativos e valores.  |
| 5.CNPJ DO CONTRATADO               | 00.604.122/0001-97   |
| 6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO | TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA   |
| 7.CONTRATANTE                      | AGR  |
| 8.CNPJ DA CONTRATANTE              | 03.537.650/0001-69   |
| 9 . D O T A Ç Ã O ORÇAMENTARIA     | 2024.18.63.04.122.4200.4243.03 (Fonte 17000290).   |
| 10.VIGÊNCIA                        | 09/04/2024 a 08/04/2025  |
| 11.VALOR TOTAL ESTIMADO            | R\$ 199.582,90 (cento e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)           |
| 12.DATA ASSINATURA                 | 09/04/2024   |
| 13.LEGISLAÇÃO                      | Lei nº 8.666/93  |

Milton Elizeu da Silva  
Presidente da CPL

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 452744

## Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA Nº 82/2024 - GOINFRA, de 09 de abril de 2024

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 3º da IN nº 003/2021-CGE, e tendo em vista o art. 1º, §1º, alínea "g", c/c o art. 2º, inciso II, ambos do Decreto Estadual nº 9.572/2019,

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2022 - CGE, que regulamenta o processo administrativo de responsabilização de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas - PAF;

Considerando o **Boletim de Inspeção - BI nº 0006/2024** (58264809), elaborado pela Gerência de Inspeção da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA) e **aprovado** pela Superintendência de Controle Interno e Correição daquela Pasta, mediante expedição do **Despacho nº 12/2024/SEINFRA/GEINS** (58632421), acerca da inspeção na execução do Contrato nº 56/2023 - GOINFRA (48438057) (SEI 202300036005215), celebrado entre essa Autarquia e a empresa **PRIME CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 14.482.096/0001-86, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e conservação predial, de natureza preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, nas instalações da GOINFRA e demais unidades administrativas a ela vinculadas;

Considerando a **Solicitação de Ação Corretiva - SAC Nº 2/2024** (58635535), emitida pela Controladoria-Geral do Estado, nos autos SEI nº. 202420920000432, indicando as ações a serem realizadas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA;

Considerando o **Despacho Decisório nº 47/2024/GOINFRA/PR, item 3.1.1.** (58754609) e os demais documentos do Processo SEI nº 202300036005215 e 202420920000432

### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, e, subsidiariamente, da Lei Estadual nº 13.800/2001, assegurados o contraditório e a ampla defesa, destinado a apurar eventuais responsabilidades de fornecedor - pessoa jurídica **PRIME CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.482.096/0001-86, em razão das irregularidades narradas no **Boletim de Inspeção - BI nº 0006/2024** (58264809), elaborado pela Gerência de Inspeção da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA) e **aprovado** pela Superintendência de Controle Interno e Correição daquela Pasta, mediante expedição do **Despacho nº 12/2024/SEINFRA/GEINS** (58632421), acerca da **inspeção na execução do Contrato nº 56/2023 - GOINFRA** (48438057) (SEI 202300036005215), com as constatações indicadas no **Achado de Inspeção nº 1 e Achado de Inspeção nº 2**, relacionado à indícios de superfaturamento na quantidade de serviços faturados e realização de serviços incompatíveis com o objeto do contrato, que consiste na contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação predial, de natureza preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, nas instalações da GOINFRA e demais unidades administrativas a ela vinculadas, decorrente da adesão, conforme **TERMO DE ADESÃO Nº 05/2023-GOINFRA** (48427242), à Ata de Registro de Preços nº 01/2022 (47176869), oriunda do Pregão Eletrônico nº 04/2022 (48150750) da Comissão Regional de Obras da 2ª Região Militar (CRO/2), Órgão do Ministério da Defesa - Comando do Exército, publicada no DOE nº. 24.056 em 07/06/2023 (48440295), **constante no processo SEI nº 202300036005215**, em cumprimento a **Solicitação de Ação Corretiva - SAC Nº 2/2024** (58635535), emitida pela Controladoria-Geral do Estado, nos autos SEI nº. 202420920000432; bem como sugerir a(s) eventual(is) sanção(ões) cabível(is), e, ainda, evidenciar a ocorrência de dano ao erário, caso existente, identificando os responsáveis e destacando o nexo causal entre as respectivas condutas e o resultado.

Art. 2º Convocar a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - CPARF (2), constituída pela Portaria nº 42/2022-GOINFRA, para, por meio de seus membros, conduzir a apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, bem como de fatos conexos que eventualmente emergirem, em estrita observância ao procedimento regulamentado pela Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE, realizando as diligências julgadas convenientes à obtenção de elementos e informações necessárias à instrução processual.

Art. 3º Preferencialmente, a comissão deverá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 4º No decorrer da apuração, sendo identificados indícios da prática de algum dos atos lesivos à administração pública do Estado de Goiás, que atentem contra o patrimônio público estadual ou princípios da administração pública, assim definidos no art. 5º da Lei Estadual nº 18.672/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 9.573/2019, deverá a comissão fomentar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Art. 5º A Comissão designada encontra-se instalada na sede da GOINFRA, localizada na Av. Governador José Ludovico de Almeida, nº 20 (BR-153, km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás, CEP: 74.775-013, telefone: 3265-4026, endereço eletrônico: comissaopaf@goinfra.go.gov.br.

Art. 6º Estipular o prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º Determinar que a comissão realize a inclusão destas informações na planilha smartsheet, implantada pela Controladoria-Geral do Estado, em cumprimento ao solicitado no Ofício Circular nº 92/2021-CGE (000024730998), em atenção ao disposto nos arts. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019, c/c o art. 26, *caput*, da Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE.